

AS METAS DE GERENCIAMENTO ESTADUAL DO PROGESTÃO

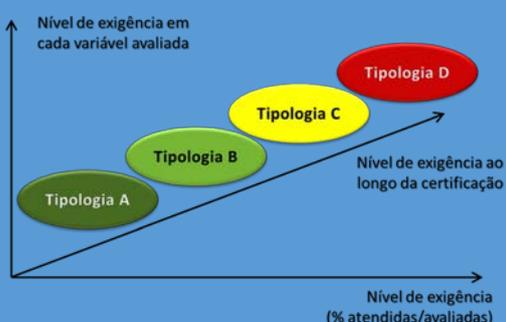
O PROGESTÃO contempla duas categorias de metas: as de cooperação federativa e as de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

As metas de cooperação federativa têm como principais objetivos o avanço no compartilhamento de informações dos estados com a União e a implementação de políticas relacionadas aos recursos hídricos em âmbito nacional. Elas são comuns a todos os estados.

Já as metas de gerenciamento estadual têm como objetivo principal acompanhar o desenvolvimento e o fortalecimento da gestão estadual dos recursos hídricos.

As metas de gerenciamento estadual são divididas em quatro grupos que compõem um total de até 32 variáveis possíveis de serem avaliadas pelo Programa. O primeiro grupo constitui as variáveis legais institucionais e de articulação social; o segundo, de planejamento; o terceiro, de informação e suporte; e o quarto, as operacionais.

O número de variáveis a serem avaliadas depende da complexidade de gestão em cada caso (tipologia de gestão escolhida pelo estado), ou seja, quanto mais complexos os desafios na gestão das águas, maior o número de variáveis para avaliação.



Nesta edição, vamos focar a variável Organismo(s) Coordenador/Gestor, do primeiro grupo de variáveis.

VARIÁVEL 1.2: ORGANISMO(S) COORDENADOR/GESTOR

A variável 1.2 – Organismo(s) Coordenador/Gestor do grupo de variáveis legais, institucionais e de articulação social das metas de gerenciamento estadual consiste na aferição das estruturas mínimas exigidas para o funcionamento adequado do(s) órgão(s) responsável(is) pelas atividades de gestão de recursos hídricos no estado.

É uma variável de avaliação e atendimento obrigatórios por todos os estados em todos os anos do Programa. Possui cinco níveis de exigência possíveis, partindo do nível 1, em que os organismos coordenador e gestor não existem ou correspondem a uma área ou departamento de alguma secretaria estadual que ainda está inoperante ou pouco operante. No nível 5, os organismos coordenador e gestor existem e são entidades diferentes, ambas plenamente estruturadas e operantes.

O nível de exigência varia de acordo com a tipologia de gestão de cada estado, conforme o quadro a seguir:

TIPOLOGIA	NÍVEL MÍNIMO DE ATENDIMENTO
A	≥ 2
B	≥ 3
C	≥ 4
D	≥ 5

Dessa forma, a variável 1.2 avalia e busca acompanhar a estrutura mínima do(s) órgão(s) estadual(is) responsável(is) pela gestão de recursos hídricos compatível com o nível de exigência para a superação dos desafios relacionados à água específicos de cada estado.

SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO REÚNE OS ESTADOS COM CICLO DO PROGESTÃO DE 2013 A 2016

Nos dias 17 e 18 de novembro de 2015 foi realizado em Brasília o 1º Seminário de Avaliação do Progestão. O evento contou com a presença de representantes dos 9 estados que iniciaram o Programa em 2013. Gestores e membros dos conselhos estaduais de recursos hídricos de Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe se reuniram para relatar suas respectivas experiências na implementação do Progestão, suas principais dificuldades e avanços na gestão da água a partir do início do Programa. O seminário buscou, também, coletar sugestões dos estados para o aprimoramento da iniciativa para uma possível segunda edição. Em 2016 serão realizados mais dois seminários, para coletar as impressões dos demais estados sobre o Progestão.



1º Seminário de Avaliação do Progestão – Foto: Raylton Alves/ASCOM/ANA

COOPERAÇÃO MÚTUA PARA APOIO TÉCNICO ENTRE O IMASUL E A FUNDECT NO MATO GROSSO DO SUL

O Estado do Mato Grosso do Sul aderiu ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas indicando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMAD) como responsável pela coordenação da implementação do Pacto no âmbito do Estado, ficando a cargo do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) as ações de gestão.

Como forma de apoiar o IMASUL na execução técnica e científica de ações de gerenciamento de recursos hídricos com vistas ao cumprimento das metas pactuadas no Progestão, foi firmado um Termo de Cooperação entre o IMASUL e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do estado (FUNDECT).

O Termo de Cooperação viabilizou a descentralização de recursos do Progestão para a FUNDECT, possibilitando a contratação de bolsistas para o desenvolvimento de atividades relacionadas à gestão de recursos hídricos no Estado, ação vinculada ao cumprimento de metas do Progestão.

Custeados com recursos do Progestão, 14 bolsistas apoiam as atividades do IMASUL, com destaque para ações nas áreas de outorga, prevenção e monitoramento de eventos críticos e atuação para segurança de barragens. O grande diferencial desse acordo de cooperação técnica foi a vinculação do Plano de Trabalho às metas do Programa. Cada bolsista contratado foi alocado em atividades necessárias para cumprir o atingimento das metas previstas. Com isso conseguiu-se uma equipe comprometida e motivada que cumpriu todas as metas de cooperação federativa em 2014, além de implantar em Mato Grosso do Sul a outorga pelo direito de uso da água. Também em 2014 o IMASUL implementou o módulo de Cadastro de Usuários no Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente (SIRIEMA) e, neste fim de 2015, entrará em operação o módulo de outorga deste sistema.

Com a atuação dos bolsistas, que trabalham com a equipe de servidores do IMASUL, o Estado vem conquistando uma melhoria na gestão dos recursos hídricos e promovendo uma maior visibilidade das questões relacionadas a esse tema.

OFICINA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS É REALIZADA NO NORDESTE

Repetindo a experiência da região Norte, nos dias 21 e 22 de outubro de 2015, foi realizada em Recife/PE a oficina de intercâmbio de práticas adotadas sobre segurança de barragens para os estados da região Nordeste.

Desta vez, além da participação das especialistas Maria Quitéria (INEMA/BA) e Fernanda Laus (COSER/ANA), o evento contou com a presença de Josimar Oliveira (SFI/ANA) que trouxe a perspectiva da fiscalização na implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens.



Participantes da Oficina sobre Segurança de Barragens do NE – Foto: APAC/PE

A IMPORTÂNCIA DA VARIÁVEL 1.2 NA GESTÃO DAS ÁGUAS DOS ESTADOS

O(s) organismo(s) coordenador/gestor dos recursos hídricos nos estados têm como missão a formulação e a implementação da política de águas e, por essa razão, devem apresentar estrutura (tanto física quanto de pessoal) condizente com suas realidades hídricas.

Alguns estados já contam com quadros técnicos qualificados e estáveis, com grande parte de seus servidores nomeados por concurso. Por outro lado, alguns estados, mesmo com grandes desafios hídricos, possuem instituições dedicadas à gestão das águas sem um quadro próprio de funcionários, ou com pessoal terceirizado frequentemente substituído nas alternâncias de governos. Há também estados ainda em que os quadros vêm sendo reduzidos, seja por aposentadoria ou por evasão, sem que novos concursos sejam planejados.

A insuficiência de servidores nas entidades impacta diretamente as ações de gestão dos recursos hídricos nos estados. Como exemplos há o grande passivo de outorgas a serem analisadas em vários estados, bem como a escassez de informações de monitoramento quali-quantitativo dos corpos d'água.

É fundamental uma estrutura mínima de pessoal alocado nas ações de gestão para fortalecer a atuação dos órgãos dentro do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. E é por essa razão que a variável 1.2 é de cumprimento obrigatório em todos os anos do Progestão e apresenta um nível mínimo de exigência para cada tipologia de gestão.



Diretor da Área de Gestão: Paulo Varella
SAS: Humberto Gonçalves e Carlos Motta
COAPP: Ludmila Rodrigues e Brandina de Amorim
CONTATO: progestao@ana.gov.br
BOLETIM PROGESTÃO Dezembro 2015